

TERMO ADITIVO Nº 017/18

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.**, com sede na Rua Coronel Duarte da Silveira, nº 405, CNPJ nº 07.404.103/0001-66, e Inscrição Estadual nº 77.96786.9, denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. Rogerio Ramos Braga, portadora da C.I.: 05569746-0 IFP-RJ e CPF 707.030.437-49, tendo em vista o Processo Administrativo nº **206550/15**, Contrato nº **060/16**, com fundamento art. art. 60, art. 65, I, "b" e § 1.º, da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo é o aditamento de aproximadamente **3,614 %** do contrato em vigor referente às inclusão de **03 (três)** equipamentos de ar condicionado;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam incluídos ao presente processo 03 equipamentos, conforme a abaixo, o que representa um valor total anual de **RS 2.285,70**:

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTIDADES
CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROF. MANOEL JOSÉ FERREIRA	Rua Santos Dumont, 100 – Centro	03

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal deste Termo Aditivo passa a ser **RS 5.460,29** (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos);

CLÁUSULA QUARTA: O valor global do presente contrato passa a ser de **RS 65.523,52** (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), considerando a prestação de serviço anual;

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.10, fonte 11, nota de empenho nº 565/18, com valor proporcional a vigência do contrato;

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 06 de Maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Humanas Distribuidora Biomédica Ltda
Contratada

Testemunhas: 1. _____

2. _____